



## DECRETO Nº 8.802, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

1/6

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, com amparo no art. 7º da Lei nº 5.562/2019 (LOA) e art. 27º da Lei nº 5.510/2019 (LDO), **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.369.000,00 (dez milhões, trezentos e sessenta e nove mil reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0001.2028 - Custeio dos serviços públicos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	16.000,00
07.07.12.365.0072.2386 - Manutenção em prédios públicos - Ensino Infantil Creche 4.4.90.39.00.00.00.00 0005.20006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$	36.000,00
08.08.04.122.0001.2081 - Custeio Administrativo da Secretaria de Finanças 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	160.000,00
12.12.10.301.0120.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão - Central de Convênios 3.3.90.34.00.00.00.00 0005.30100 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.....R\$	2.000.000,00
12.12.10.301.0120.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão - Central de Convênios 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	900.000,00
12.12.10.302.0001.2349 - Custeio com ações não programadas - judiciais 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	45.000,00
12.12.10.302.0123.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão - Central de Convênios 3.3.90.34.00.00.00.00 0005.30200 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Ter.....R\$	2.500.000,00
12.12.10.302.0124.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão - Central de Convênios 3.3.90.34.00.00.00.00 0005.31222 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.....R\$	2.304.000,00
13.13.15.451.0132.2287 - Conservação e Extensão da Iluminação Pública - PPP 3.2.90.21.00.00.00.00 0003.10003 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO.....R\$	2.270.000,00
13.13.15.451.0132.2287 - Conservação e Extensão da Iluminação Pública - PPP 3.3.67.83.00.00.00.00 0003.10003 CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FU.....R\$	46.000,00





## DECRETO Nº 8.802, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

2/6

13.13.15.452.0131.2144 - Manutenção e Conservação dos Serviços Funerários e Cemitérios  
4.5.90.62.00.00.00.00 0001.11000  
AQUISIÇÃO DE BENS PARA REVENDA.....R\$ 31.000,00

20.20.14.306.0001.2204 - Custeio Administrativo de Feiras  
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 60.000,00

25.25.28.846.0082.0003 - Cumprimento de sentenças judiciais de qualquer espécie  
3.3.90.91.00.00.00.00 0001.11000  
SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 1.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) R\$ 6.065.000,00 (seis milhões e sessenta e cinco mil reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0001.2021 - Custeio administrativo da Secretaria de Administração e Modernização  
3.3.90.32.00.00.00.00 0001.11000  
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 3.000,00

02.02.04.122.0001.2021 - Custeio administrativo da Secretaria de Administração e Modernização  
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 12.000,00

02.02.04.122.0001.2029 - Convênio de Assistência Médica e Odontológica  
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000,00

07.07.12.361.0071.2317 - Custeio Administrativo do APEB  
3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20006  
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 36.000,00

08.08.04.122.0001.2085 - Ações para desenvolvimento regional – ABCDMR  
3.3.71.70.00.00.00.00 0001.11000  
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 160.000,00

10.10.16.482.0101.1109 - Chafick Macuco  
3.3.90.39.00.00.00.00 0005.10069  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.947.000,00

12.12.10.122.0001.2024 - Locação de Veículos  
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000,00





## DECRETO Nº 8.802, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

3/6

12.12.10.122.0001.2026 - Locação de Imóveis 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	93.000,00
12.12.10.122.0001.2028 - Custeio dos serviços públicos 3.3.91.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – INTRA-ORÇAM.....R\$	29.000,00
12.12.10.122.0001.2121 - Custeio Administrativo da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	26.000,00
12.12.10.122.0001.2121 - Custeio Administrativo da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	41.000,00
12.12.10.122.0001.2368 - Participação e controle social 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	4.000,00
12.12.10.122.0001.2368 - Participação e controle social 3.3.90.33.00.00.00.00 0001.31000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	4.000,00
12.12.10.122.0001.2368 - Participação e controle social 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	4.000,00
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	725.000,00
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	7.000,00
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	9.000,00
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.30100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	57.000,00
12.12.10.301.0120.1121 - Qualificação das UBSs 4.4.90.39.00.00.00.00 0005.30100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$	49.000,00





# Prefeitura de Mauá

## DECRETO Nº 8.802, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

4/6

12.12.10.301.0120.1121 - Qualificação das UBSs 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.30100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	172.000,00
12.12.10.302.0001.2349 - Custeio com ações não programadas- judiciais 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	25.000,00
12.12.10.302.0121.1122 - Construção e reforma para atenção especializada 4.4.90.39.00.00.00.00 0005.30700 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$	24.000,00
12.12.10.302.0121.1122 - Construção e reforma para atenção especializada 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	4.000,00
12.12.10.302.0121.2124 - Custeio das Unidades Especializadas 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	60.000,00
12.12.10.302.0121.2124 - Custeio das Unidades Especializadas 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.30500 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	4.000,00
12.12.10.302.0121.2124 - Custeio das Unidades Especializadas 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.30500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	4.000,00
12.12.10.302.0121.2125 - Implantação CER 4.4.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$	7.000,00
12.12.10.302.0123.2124 - Custeio das Unidades Especializadas 3.3.90.48.00.00.00.00 0005.30200 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R\$	3.000,00
12.12.10.302.0123.2128 - Custeio da Urgência e Emergência das UPA'S 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	10.000,00
12.12.10.302.0124.1124 - Qualificação do Novo Hospital Nardini 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.30200 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	58.000,00
12.12.10.303.0001.2348 - Custeio da Assistência Farmacêutica 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	950.000,00





# Prefeitura de Mauá

## DECRETO Nº 8.802, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

5/6

12.12.10.303.0001.2348 - Custeio da Assistência Farmacêutica 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.31000	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 7.000,00
12.12.10.304.0001.2127 - Custeio da Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.30300	
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 29.000,00
12.12.10.304.0001.2127 - Custeio da Vigilância Sanitária 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.30300	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 19.000,00
12.12.10.305.0001.2284 - Custeio da Vigilância Epidemiológica 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000	
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 6.000,00
12.12.10.305.0001.2284 - Custeio da Vigilância Epidemiológica 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.30300	
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 9.000,00
12.12.10.305.0001.2284 - Custeio da Vigilância Epidemiológica 3.3.90.33.00.00.00.00 0005.30300	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 4.000,00
12.12.10.305.0001.2284 - Custeio da Vigilância Epidemiológica 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 8.000,00
12.12.10.305.0001.2284 - Custeio da Vigilância Epidemiológica 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.30300	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 9.000,00
12.12.10.306.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.30500	
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 19.000,00
12.12.10.306.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.30500	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 19.000,00
13.13.15.451.0132.2288 - Fornecimento de iluminação pública 3.3.90.39.00.00.00.00 0003.10003	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 316.000,00
13.13.15.452.0130.2139 - Manutenção de equipamentos públicos 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 14.000,00





13.13.15.452.0133.2135 - Conservação de Vieras 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	17.000,00
20.20.14.306.0201.2205 - Kit Alimentar Emergencial 3.3.90.32.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	60.000,00

b) R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), provenientes do *Superávit* financeiro apurado em 31/12/2019 da c/c 71005-1 – Contribuição de Iluminação Pública - CIP, conforme autoriza o art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964.

c) R\$ 3.554.000,00 (três milhões e quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), provenientes de repasses financeiros, conforme autoriza o art. 43, § 1º, item II da Lei nº 4.320/64, a saber:

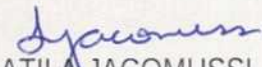
I – R\$ 2.304.000,00 (dois milhões e trezentos e quatro mil reais), referente à Portaria nº 2814/2020 – MS – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus – UTI Adulto tipo II – Covid 19.


II – R\$ 1.250.000,00 (hum milhão e duzentos e cinquenta mil reais), referente ao excesso de arrecadação previsto na rubrica da receita vinculada à Contribuição de Iluminação Pública – CIP.

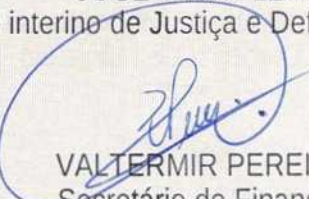
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 5.562/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 2 de dezembro de 2020.

  
ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

  
JOSÉ VIANA LEITE  
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

  
VALTERMIR PEREIRA  
Secretário de Finanças